



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

EDITAL DE N. 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 155/GAB/2021, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, bem como, o enfrentamento à pandemia de COVID-19, constante no anexo III Quadro de vagas, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 525/2010, assim como na Lei Municipal n. 014/GAB/2010.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.
- 1.2** - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.
- 1.3.** - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo III, deste Edital.
- 1.4.** Estará impedida a participação no certame às pessoas classificadas pelo inciso IV do Art. 2º do Decreto Municipal n. 054, de 15 de fevereiro de 2021, sendo do Grupo de risco: composto por pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, pessoas com miocardiopatias de diferentes etiologias, insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, dentre outras, hipertensão, doença respiratória crônica, pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), obesidade, imunodepressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (grau 3,4 e 5), diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, portadores de vírus da imunodeficiência humana, neoplasia maligna, doenças cardiovasculares, pessoas acometidas de câncer, doenças autoimunes ou outra afecções que deprimam o sistema imunológico, gestantes, lactantes e pessoas tabagistas.

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** O período para as inscrições será de 23 a 01 março de 2021 (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.

2.2. As inscrições serão:

a) Por meio eletrônico enviando a via assinada pelo candidato juntamente com os documentos solicitados no item 3.1, **no email** semusa@camponovo.ro.gov.br (formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, www.camponovo.ro.gov.br) até às 23h59min horário local, do dia 01 de março de 2021, os documentos deverão ser anexados em um único PDF, critério para eliminação, sob a responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos, sendo que as inscrições que caírem no e-mail após esse horário não serão processadas.

2.3. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo IV - Formulário para Inscrição deste Edital, anexando a ele as cópias legíveis dos documentos, constantes no quadro do anexo supracitado, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- a) Currículo atualizado acompanhado de comprovantes de títulos constante no item 10.2 deste Edital;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 21 anos até a convocação e contratação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF
- e) Cópia do Registro no Conselho de Classe competente.
- f) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme quadros de pontuação descritos no item 10.
- g) Especialização: acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação: (quando houver), devendo constar a carga horária;
- h) Curso de Formação Continuada na área de atuação (quando houver) ou cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, devendo constar a carga horária, desde que seja concluído após a graduação.
- i) Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas, devendo constar a carga horária.

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante no item 3.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos e currículo exigido no item 3.1 deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos,

devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

3.4. Assegura-se o disposto na Lei n. 759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.

a) Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

3.5. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar a documentação do item 16.1, deste Edital;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- e) Estar devidamente qualificado junto ao e-social no ato da contratação.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

5.4. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/ área de atuação.

5.5. O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.7. Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8. Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Lei Municipal 525/GAB/2010.

6.2. A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, www.camponovo.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período ou cessando a pandemia da COVID-19.

6.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

6.4. Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo lotados no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.

DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

8.1.1. Tabela de Remuneração dos Cargos de:

argos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Sálario Base	Insalubridade	Adicional noturno	Gratificação	Total da Remuneração
Médico Clínico Geral	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	599,65	5.000,00	16.136,15

8.1.2. Os contratados poderão receber o mesmo salário vencimento equivalente ao do nível de referência inicial do cargo correspondente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 014/2010, Lei Complementar nº 029/2013 e Lei nº 676/2014;

8.1.3. O valor da insalubridade fica estipulado conforme Art. 4º da Lei Complementar nº 029/2013;

8.1.4. As gratificações poderão ser concedidas de acordo com o valor estipulado, conforme Art. 2º e 3º da Lei complementar nº 029/2013;

8.1.5. O valor do adicional noturno fica estipulado conforme Lei complementar nº 077, de 06 de dezembro de 2019.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A análise dos títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.1.1. Tabela de títulos e avaliação dos candidatos:

9.1.2. Cargos de Nível Superior

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe.	50(cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50(cinquenta) pontos.
b) Pós Graduação/ Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior, devendo constar a carga horária.	15 (quinze) pontos para cada curso <i>Máximo de 1 (um) curso.</i>	15 (quinze) pontos.
c) Experiência Profissional na área do curso pleiteado	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não	01 (um) ponto para cada mês. <i>Máximo de 15 (quinze) meses.</i>	15 (quinze) pontos.
d) Experiência Profissional na área da saúde pública	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional na área da saúde pública. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada ano. <i>Máximo de 05 (cinco) anos.</i>	05 (cinco) pontos.
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos para cada curso <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	10 (dez) pontos
f) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso <i>Máximo de 3 (três).</i>	5 (cinco) pontos
Total			100 PONTOS

9.2. Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

10. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

10.1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, atender, no mínimo, com os requisitos constantes nas tabelas dos itens 9.1.2. no cargo de nível superior.

10.1.2. As pontuações, correspondentes aos itens b, c, d, e e f da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- a) O candidato com idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- b) Especialização em Saúde Pública;
- c) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário específico conforme Anexo V deste Edital.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 02/03/2021 a 03/03/2021, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

14.1. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em 04/03/2021.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

15.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será homologada em 02/03/2021, com as publicações devidas.

15.2. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 04/03/2021.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do resultado final, que ocorrerá em 04/03/2021.

15.4. Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: www.camponovo.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos municípios no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

16. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar data da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do item 3.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do
Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de
contas: www.tce.ro.gov.br , enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos,

conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico
evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual
e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos
últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido
(a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio
(a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado
(a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

16.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 16.1, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

16.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Campo Novo de Rondônia.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e www.camponovo.ro.gov.br.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Projeto/atividade 10.302.0010.2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial;
- b) Projeto/atividade 10.302.0010.2076 Manutenção das Atividades da média Alta Complexidade do SUS
- c) Demais repasses do Estado ou Governo Federal para enfrentamento da pandemia, as despesas de folha de pagamento dos profissionais contratados poderão ser alocadas nos recursos destes créditos especiais:

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

18.2. As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

18.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 16.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

18.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica do Município.

19. ANEXOS

- Anexo I Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos
- Anexo II Cronograma de realização do certame
- Anexo III Cronograma de cargos previstos para contratação
- Anexo IV Formulário para Inscrição para nível Superior
- Anexo V Formulário para recurso

Campo Novo de Rondônia-RO, 23 de fevereiro de 2021.

Danilo Santos da Costa
Presidente da Comissão
Port. nº 155/GAB/2021.

ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL 001/2021

Cargo: **Médico**Área: **Saúde**Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**

Descrição sumária das atribuições: **I** Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em unidades escolares e pré-escolares; **II** Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; **III** Preencher e assinar laudos de exames e verificação; **IV** Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; **V** Prescrever exames laboratoriais; **VI** Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os e/ou encaminhando-os, em casos especiais, a médico hospitalares e elaborar relatórios; **VII** Elaborar e emitir laudos; **VIII** Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; **IX** Ministrando cursos de primeiros socorros; **X** Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; **XI** Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; **XII** Executar obras e tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do município ou designação superiores.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL 001/2021

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	23/02/2021
Remessa dos autos ao TCE-RO	23/02/2021 à 03/03/2021
Período de inscrições e entrega de títulos	23/02/2021 à 01/03/2021
Data de homologação das inscrições e divulgação do resultado de análise de títulos	02/03/2021
Entrega de recursos das inscrições	02/03/2021 à 03/03/2021
Resposta do recurso, divulgação do resultado final e homologação do resultado final.	04/03/2021

ANEXO III CRONOGRAMA DO CARGO PREVISTO NO EDITAL 001/2021

Tabela de remuneração do cargo de:

argos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Salário Base	Insalubridade	Adicional noturno	Gratificação	Total da Remuneração
Médico Clínico Geral	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	599,65	5.000,00	16.136,15

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE CARGO PRETENDIDO: NOME DO CANDIDATO:	FICHA DE INSCRIÇÃO: EDITAL Nº. 001/2021
--	--

CPF: _____				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____				
ENDEREÇO: _____				Nº. _____
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____
TELEFONE: _____		E-MAIL: _____		
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____		ESPECIFICAR O CURSO: _____		() COMPLETO
				() INCOMPLETO
NATURALIDADE: _____		UF: _____		NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____				
REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO				
PERTENCE AO GRUPO DE RISCO, CONFORME DECRETO 1872/PMMN/2020? () SIM () NÃO				
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AValiação
				(RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NÃO PREENHER)
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES*
				TÍTULOS OBTIDOS*
a) Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.	
b) Pós Graduação/Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior, devendo constar a carga horária.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 1 (um) curso.	15 (cinco) pontos.	
c) Experiência Profissional na área do curso pleiteado	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada mês. Máximo de 15 (quinze) meses.	15 (quinze) pontos.	
d) Experiência Profissional na área da saúde pública	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional na área da saúde pública. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada ano. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) pontos.	
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	10 (dez) pontos	
f) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 3 (três).	05 (quinze) pontos	
TOTAL			100 PONTOS	

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
() Posso vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
() Não posso vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____	
Carga horária: _____, Semanas. Empresa Estatal: _____	
Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 012/2020 de 07 de outubro de 2020, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____, apresento meu Currículo e demais documentos exigidos.	

_____, em: _____ Local data	Assinatura ocandidato(a):
OBSERVAÇÕES:(espaço reservado à sanotações da Comissão)	

Item 1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos avaliação constantes deste Edital

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE CARGO PRETENDIDO: _____	EDITAL Nº. 001/2021
---	---------------------

NOME DO CANDIDATO: _____				
CPF: _____		DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		IDADE: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____				
ENDEREÇO: _____				
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

- () Contra o resultado do final de título
 () Contra a Classificação Final
 () Outro

Justificativa do Candidato Razões do Recurso

--

Digitar e entregar este formulário pelo endereço eletrônico semusa@camponovo.ro.gov.br , conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo meio eletrônico.

Campo Novo de Rondônia-RO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CPF:

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDIMARA DA SILVA, Secretário municipal de Saúde**, em 23/02/2021 às 14:20, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 01 do [Decreto nº 002 de 08/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **42224** e o código verificador **8399DC93**.

Referência: [Processo nº 4-388/2021](#).

Docto ID: 42224 v1